DECRETO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO N° 21 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe as Lei Federal nº 10.607/02, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 9.093/95, Lei Municipal nº 864/2011 e Decreto Federal.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam estabelecidos no exercício de 2024 os dias de feriados e pontos facultativos. Para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços Essenciais:
 - I. 06 DE JANEIRO (Segunda-feira) Santos Reis Feriado Religioso Municipal;
 - II. 03 DE MARÇO (Segunda-feira) Carnaval Ponto Facultativo;
- III. 04 DE MARÇO(Terça-feira) Carnaval Ponto Facultativo;
- IV. 05 DE MARÇO (Quarta-feira) -Cinzas Ponto Facultativo;
- V. 17 DE ABRIL (Quinta-feira) -Santa Ponto Facultativo;
- VI. 18 DE ABRIL (Sexta-feira) Paixão de Cristo Feriado Religioso Nacional;
- VII. 21 DE ABRIL (Segunda-feira) Tiradentes Feriado Nacional;
- VIII. 01 DE MAIO (Quinta-feira) Dia do Trabalho Feriado Nacional
 - IX. 19 DE JUNHO (Quinta-feira) Corpus Christi Ponto Facultativo;
 - X. 24 DE JUNHO (Terça-feira) São João Feriado Religioso Municipal;
 - XI. 29 DE JUNHO (Domingo) São Pedro Ponto Facultativo;
- XII. 08 DE JULHO (Terça-Feira) Emancipação Política de Sergipe Feriado Estadual;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:

Enlle Munin des Sils

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- XIII. 07 DE SETEMBRO (Domingo) Independência do Brasil Feriado Nacional;
- XIV. 12 DE OUTUBRO (Domingo) Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil - Feriado Religioso Nacional;
- XV. 19 DE OUTUBRO (Domingo) Emancipação Política do Município Feriado Municípal;
- XVI. 28 DE OUTUBRO (Terça-feira) Dia do Servidor Público Ponto Facultativo;
- XVII. 02 DE NOVEMBRO (Domingo) Finados Feriado Nacional;
- XVIII. 15 DE NOVEMBRO (Sábado) Proclamação da República Feriado Nacional;
 - XIX. 20 DE NOVEMBRO (Quinta-feira) Dia da Consciência Negra-Feriado Nacional
 - XX. 08 DE DEZEMBRO (Segunda-Feira) Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Município Feriado Religioso Municipal;
 - XXI. 25 DE DEZEMBRO (Quinta-Feira) -Natal-Feriado Nacional
 - Art. 2°- Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público;
 - Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha